CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 01 /19

Requer formação de Comissão Especial de Inquérito - CEI

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo relacionados requerem, conforme artigos 119 a 137, Seção V – Das Comissões Especiais de Inquérito, do Regimento Interno, que seja formada Comissão Especial de Inquérito, para investigar irregularidades na licitação Tomada de Preços nº 06/18 e na Execução do Contrato Administrativo dela decorrente, ambos da Prefeitura Municipal de Miracatu/SP. Tal ação se dá em razão de auxiliar na apuração do inquérito civil aberto pela Promotoria de Justiça de Miracatu.

Solicitamos ainda, que a Comissão Especial de Inquérito seja composta por 03 (três) membros, tendo seu prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias para execução de seus trabalhos.

Sala Vereador Rubens Florêncio
Em 05 de fevereiro de 2019

Américo Eliezer da Silva
Antonio Carlos Souza de Oliveira (Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos (Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos (Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva (Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior (Junior Baiano)
Moysés Sikorski Filho
Pablo Lopes da Silva Pereira
Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
Vinícius Brandão de Queiróz

Vereadores

_____ - Vinícius Brandão de Queiróz

_____ - José Fanes dos Santos

_____ - Pablo Lopes da Silva Pereira

_____ - Moysés Sikorski Filho

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 70/2019
Data: 06/02/2019 - Horário: 08:46
Legislativo - REQ 1/2019

2ª Promotoria de Justiça de Miracatu

Representante: Mario Luiz Ikegami Rochel

Investigados: Ezigomar Pessoa Junior, Lucas Marques de Andres, A D R 5 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Interessado: Município de Miracatu

Objeto: Investigar irregularidades na licitação Tomada de Preços nº 06/18 e na execução do contrato administrativo dela decorrente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

1 – O Município de Miracatu lançou o processo licitatório Tomada de Preços nº 06/18 cujo objeto era a contratação de empresa para executar serviço de pavimentação asfáltica na Rua Joaquim Balbino de Campos, bairro Jardim Alvorada, Miracatu.

2 – Segundo o representante, um engenheiro civil que o assessorou na elaboração da denúncia, concluiu que os serviços de base de brita graduada 0,20 m e base de macadame hidráulico 0,15 m não foram executados, como previa o edital, gerando prejuízo ao erário de R$ 76.837,04.

3 – Além desse prejuízo, de acordo com o parecer do engenheiro, o serviço de abertura e preparo de caixa até 40 cm, com compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km igualmente não foi realizado, como fez prova fotografia anexada ao laudo, gerando prejuízo de R$ 21.190,44.

03

4 - Acompanham a representação fotografias impressas e arquivos guardados em mídia indicando defeitos no serviço de pavimentação asfáltica a despeito do pouco tempo decorrido após sua execução.

5 - O representante também chamou atenção para algumas irregularidades envolvendo a empresa vencedora da licitação: recém abertura, pouco antes da licitação; não estabelecimento físico no endereço declinado no contrato social.

Do exposto, instauro INQUÉRITO CIVIL para apurar os fatos e determino as seguintes providências:

1.Autue-se e Registre-se no SIS-MP Integrado, como de praxe;

2.Com cópia da portaria, oficie-se aos representados sobre a instauração deste inquérito civil, consignando que poderão, caso queiram, apresentar defesa e juntar documentos para refutar o objeto da investigação.

3.Oficie-se ao representante para comunicar a instauração da investigação, requisitando ainda a entrega nesta promotoria de novo arquivo em mídia contendo as fotografias e filmagens do asfalto investigado.

4. Oficie-se ao município para requisitar o envio de cópia dos empenhos, notas fiscais de pagamento e boletim de medições envolvendo a Tomada de Preços nº 06/18. O município deverá ainda indicar o nome e a qualificação do engenheiro responsável pela fiscalização da obra e medições que subsidiaram os primeiros pagamentos já realizados.

5. Com a vinda da qualificação do engenheiro, notifique-o para que preste esclarecimentos na Promotoria de Justiça com urgência.

64

6. Execute-se pesquisa no sistema e-saj, SIS-MP e junta comercial envolvendo a empresa **A D R 5 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** e seus sócios.

7. Oficie-se, ademais, o Cartório Eleitoral de Miracatu para que informe se a empresa investigada e seus sócios fizeram doações eleitorais nas duas últimas eleições (municipal de 2016 e geral de 2018).

8. Oficie-se à Promotoria de Justiça de Peruíbe para que execute diligência de campo (fotografação e entrevista de vizinhos) no endereço da empresa investigada, a fim de comprovar o estabelecimento da empresa no local indicado para a junta comercial.

Miracatu, 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO MÁRCIO RAGONEZI FRANCISCO

2º Promotor de Justiça de Miracatu